



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**

<b>DECISÃO MONOCRÁTICA</b>	
<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1501965-2
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	JUVANIZA ALVES FLORENCIO
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Iati
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 04/2015 - IPREVI/Iati, com vigência a partir de 10/02/2015
<b>FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO</b> Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 30 de Julho de 2015.	
JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS CONSELHEIRO	